



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 094/2024

Institui a “Semana do Carrinho de Rolimã”, cria o “Projeto Carrinho de Rolimã”, no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana do Carrinho de Rolimã”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Fica reconhecida a Corrida do Carrinho de Rolimã como prática esportiva no Município de Volta Redonda.

§ 1º As instruções da prática esportiva deverão advertir que a corrida deva ser realizada com atenção, a fim de prevenir acidentes aos esportistas ou a terceiros.

§ 2º Para que aconteça a prática esportiva, torna-se necessário o uso obrigatório de equipamentos de segurança.

Art. 3º Fica criado o “Projeto Carrinho de Rolimã” nas Escolas Municipais do Município de Volta Redonda, autorizando a Secretaria de Educação a implementá-lo como atividade extracurricular nas escolas da Rede Pública. O presente Projeto tem os seguintes objetivos:

- I** – promover a integração social através das atividades em grupos;
- II** – desenvolver aptidões e vocações;
- III** – promover a cultura através do resgate das tradições de infância dos seus pais;
- IV** – contribuir na formação de personalidade e na formação do cidadão;
- V** – diminuir o tempo ocioso dos alunos com uma atividades sadia e por consequência baixar a vulnerabilidade social existente nas comunidades.
- VI** – resgatar através de um brinquedo simples e barato, a integração entre pais e filho.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 094/2024

VII – promover também a reciclagem utilizando materiais encontrados na sua própria casa e estabelecimentos de reciclagem.

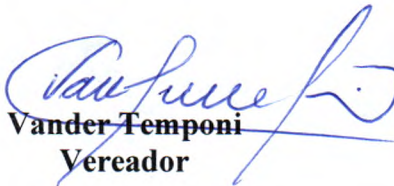
Art. 4º O Projeto “Carrinho de Rolimã” na rede de ensino pública será desenvolvido nas competências da Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Cultura, utilizando a “Semana do Carrinho de Rolimã” através de sua interdisciplinaridade como apoio pedagógico.

Art. 5º O Projeto “Carrinho de Rolimã” será desenvolvido nas competências da Secretaria de Esportes e Lazer, utilizando a “Semana do Carrinho de Rolimã” como forma de inclusão social.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 28 de maio de 2024.


Vander Temponi
Vereador

JUSTIFICATIVA: O evento “Semana do Carrinho de Rolimã” tem o objetivo de retomar a prática de brincadeiras populares, como jogos e brincadeiras infantis populares, que propiciam o desenvolvimento, o espírito de colaboração, a socialização e a prática de esportes. Atualmente, devido ao progresso e as mudanças decorrentes, as brincadeiras e jogos infantis populares estão sendo substituídos pela televisão, pelos jogos eletrônicos e pelo computador.

Com o avanço da tecnologia, atualmente as crianças passam a maior parte do tempo em suas casas e apartamentos, influenciados pela mídia, pela vida virtual e digital.

O reconhecimento da modalidade esportiva conhecida como “Corrida de Carrinho de Rolimã” proposta neste Projeto de Lei tem o objetivo de resgatar e incentivar este esporte, contribuindo para a interação social, competição saudável, desenvolvimento físico, motor e cognitivo dos participantes. Visa também promover o



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 094/2024

caráter educativo, cultural e informativo, com promoção e reconhecimento em nosso Município. Apesar da história de sua origem ser incerta, acredita-se que os primeiros exemplares foram construídos entre 1960 e 1970, nas primeiras cidades de topografia íngreme a terem ruas asfaltadas, como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Interessante lembrar que o carrinho de rolimã era brinquedo das crianças com menos condições financeiras que não podiam comprar uma bicicleta, que era muito cara naquelas décadas. Além de interação social, nos faz lembrar brincadeiras como o carrinho de rolimã que atravessam décadas e unem gerações causando saudosismo por onde passam, e ao resgatá-las, imprime-se, dentre as corridas mais antigas, a ideia de ser uma das formas mais radicais e divertidas de esporte que conquista adeptos de todas as gerações. Os carrinhos de rolimã são normalmente feitos de madeira e rolamentos de esferas. Os pilotos controlam os veículos com o peso do corpo, utilizando os pés como mecanismo de freio. O carrinho de rolimã agrega valores que vão desde a sua construção, contemplando projetos, peças, designs, aerodinâmica, sistema de frenagem, equipamentos de proteção, até a experiência prática. É fundamental o destaque ao esporte de carrinho de rolimã, preservamos a cultura e valorizamos uma forma de brincar tradicional, saudável, que promove a aproximação das pessoas, proporcionando diversão, aventura e a troca de experiências. A proposta desse nosso Projeto de Lei é reconhecer essa modalidade esportiva no Município de Volta Redonda e trazer mais uma oportunidade de esporte e lazer, negócios e turismo para todo o Município. Pelo exposto, pedimos apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Prot. 1275/24

ACR